



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Jorge Daltoé de Souza Michael *****
sexo masculino, vivo, cor branca, casado(a), *****
RG 1097694374/RS, CPF 02103163060, brasileiro nato, *****
nascido em 23/08/1988, *****
em Entre Ijuís Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Rosenir de Souza, *****
Paulo Roberto Michael *****

Santo Ângelo, 15 de maio de 2023, às 13h16min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

15/05/2023 13h16min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001462441343

